



DIÁRIO OFICIAL

MACAÍBA

PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO I – Nº 1681 - Macaíba - RN, quarta-feira, 09 de abril de 2025

PODER EXECUTIVO

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal

RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES – Vice-Prefeita

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

PROTOCOLO: Nº 144/2025 – DATA:

21/01/2025.

PROCESSO DE DESPESA: Nº 049/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 005/2025.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS (ALTEPLASE E TENECTEPLASE) NA APRESENTAÇÃO DE SERINGAPRÉ-CARREGADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUÍZIO ALVES (UPA-MACAÍBA) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÍBA/RN.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 70, inciso IV, da Lei 14.133/2021, ADJUDICA e HOMOLOGA o referido procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa: **UNI HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 07.484.373/0001-24**, vencedora dos Itens: 0001 – R\$ 559,98; 0002 – R\$ 1.119,97; 0003 – R\$ 2.799,95; 0004 – R\$ 6.697,86; 0005 – R\$ 8.277,70 com valor global de R\$ 1.299.809,40 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e nove reais e quarenta centavos).

Macaíba/RN, 09 de abril de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor valor por lote, Processo Licitatório nº. 002/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E SERIGRÁFICO (DIGITAL E OFFSET). A sessão pública dar-se-á no dia 23/04/2025 às 09h00min, através do endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Id do Processo: 379855. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes>, endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Macaíba/RN, 09/04/2025

José Ricardo Dantas Marinho
Agente de Contratação

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

001/2024;

PROCESSO DE DESPESA Nº 623/2024;

CONTRATO Nº: 062/2024;

Objeto: Constitui objeto do primeiro termo aditivo de prazo ao contrato nº 062/2024, destinado à EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM ÁREAS DE TRÁFEGO RURAL NAS COMUNIDADES DE LAGOA DO LIMA, JAPECANGA, FÉLIX LOPES E CURRAL DAS JUNTAS NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, SEPARADO EM 04 LOTES.

LOTE 1 - EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM ÁREAS DE TRÁFEGO RURAL NA COMUNIDADE DE LAGOA DO LIMA.

Contratada: MIRANTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ sob o nº 22.161.765/0001-46;

Execução: 30/11/2024 a 28/06/2025;

Vigência: 29/01/2025 a 27/08/2025;

Data de assinatura: 27 de novembro de 2024;

Fundamentação Legal: artigos 107 e 111 da Lei nº 14.333/2021.

Assina pelo Município: Reginaldo Vitor de Oliveira Aguiar – Secretário Municipal de Infraestrutura e Defesa Civil;

Assina pela empresa: Wallacy Moreira dos Santos – Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DE DESPESA Nº 2038/2023;
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023;
CONTRATO Nº 025/2025;

Objeto: Aquisição de kits escolares para os alunos e professores da Rede Municipal de Ensino;
Contratante: Secretaria Municipal de Educação;
CNPJ: 06.083.041/0001-75;
Contratada: Sara Moema Callou Matos Ltda;
CNPJ: 17.435.940/0001-46;
Valor global: R\$ 2.571.213,70 (dois milhões quinhentos e setenta e um mil duzentos e treze reais e setenta centavos);

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93;

Data de assinatura do Contrato: 27/02/2025;

Vigência: 28/02/2025 a 27/02/2026;

Assina pelo Município: Ademar Teixeira da Silva Júnior – Secretário Municipal de Educação;

Assina pela empresa: Sara Moema Callou Matos – Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO –
Nº 01/2025 | PROCESSO DE DESPESA 1257/2025

Patrocinador: O município de Macaíba, através

da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social;

Patrocinado: NG Negócios e Eventos LTDA

CNPJ: 70.319.488/0001-08

Representante do Patrocinado: Neivaldo de Lucena Guedes

Objeto: Patrocínio pelo Poder Público ao evento do tipo Congresso, denominado “3º Conecta Municípios Potigües – COMUP”, que ocorrerá nos dias 09 a 11 de abril de 2025, visando o repasse financeiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fonte de Recursos: 02.013 – Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, 2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica), Fonte de Recursos – 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos.

Data da assinatura: 08 de abril de 2025.

Vigência: data de sua assinatura até o fim do objeto contratual, ressalvada a prestação de contas.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025
PROCESSO DE DESPESA Nº 114/2025

CONTRATO Nº 030/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria na implementação do projeto de gestão do cuidado na atenção primária, média e alta complexidade, bem como na integração dos serviços por meio das redes e linhas de cuidados prioritários. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 29.470.568/0001-58

Contratada : A C N Braz Consultoria e Auditoria em Saúde Ltda

CNPJ: 56.915.187/0001-08

Valor Global: R\$60.000,00(sessenta mil reais)

Data de assinatura: 08/04/2025

Vigência do contrato: 08/04/2025 a 07/04/2026

Fundamentação Legal: art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021;

Assina Pelo Município: Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo-Secretaria Municipal

Assina pela empresa: Ângela Cristina Nascimento Braz- Representante Legal

LEI

LEI COMPLEMENTAR Nº 26, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: ALTERA OS ARTS. 28-A E 30-A DA LEI MUNICIPAL Nº 2.502 DE 02 DE ABRIL DE 2024, OS ARTS. 28-B E 30-B DE LEI MUNICIPAL Nº 2.460, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023, O §4º DO ART. 9º DA LEI 2.286, DE 27 DE ABRIL DE 2022, E DÁ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O **PREFEITO DE MACAÍBA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, em especial o art. 61, II, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 28-A da Lei Municipal nº 2.502, de 02 de abril de 2024:

Art. 28 - A. Os Conselheiros, com exceção dos natos, são escolhidos entre os servidores públicos com grau de escolaridade de nível superior em administração, economia, contabilidade, direito ou gestão pública, ou formação técnica, ou especialização em área contábil, financeira, ou orçamentária pública.
Parágrafo único.

Art. 2º Fica alterado o art. 30-A da Lei Municipal nº 2.502, de 02 de abril de 2024:

Art. 30 - A. Os Conselheiros, com exceção dos natos, são escolhidos entre os servidores públicos com grau de escolaridade de nível superior em administração, economia, contabilidade, direito ou gestão pública, ou formação técnica, ou especialização em área contábil, financeira, ou orçamentária pública.
Parágrafo único.

Art. 3º Fica alterado o art. 28-B da Lei Municipal nº 2.460, de 31 de outubro de 2023:

Art. 28-B.

I – O Secretário Municipal de Planejamento é membro nato e presidente do conselho, sendo o seu representante o respectivo suplente;

II – O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Macaíba – MacaíbaPREV é membro nato, sendo o seu suplente o Vice Diretor-Presidente;

III - 01 (um) conselheiro dentre os servidores da Câmara Municipal de Macaíba/RN, indicado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, e seu respectivo suplente;

IV - 01 (um) conselheiro secretário do conselho, e seu respectivo suplente, cuja indicação caberá ao Prefeito Municipal dentre os segurados ativos do MacaíbaPREV;

V - 02 (dois) conselheiros e seus respectivos suplentes, servidores municipais, cuja indicação caberá ao Prefeito Municipal;

VI - 01 (um) conselheiro e o seu respectivo suplente, representando os servidores inativos segurados do MacaíbaPREV, indicados por qualquer um dos sindicatos de classe de servidores municipais.

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º

§ 5º

§ 6º

§ 7º

Art. 4º Fica alterado o art. 30-B da Lei Municipal nº 2.460, de 31 de outubro de 2023:

Art. 30-B.

I – 2 (dois) Conselheiros e os respectivos suplentes indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo um deles o presidente do Conselho Fiscal;
II – 1 (um) Conselheiro e o respectivo suplente indicados pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, escolhido dentre os servidores ativos da CMM

III - 2 (dois) Conselheiros e seus respectivos suplentes, dentre servidores efetivos inativos, indicados por qualquer um dos sindicatos de classe de servidores municipais.

§ 1º

§ 2º

Art. 5º Fica alterado o § 4º do art. 9º da Lei Municipal nº 2.286/2022, de 27 de abril de 2022:

Artº

§ 1º

§ 2º

§ 3º

§ 4º As reuniões estão limitadas a 10 (dez) por mês, sendo possível a ocorrência de reuniões extraordinárias, mediante solicitação formal e justificada do Presidente do Comitê de Investimentos, com jeton de cinquenta por cento do valor estabelecido no caput.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os arts. 28 e 30 da Lei Municipal nº 2.378/2023, os arts. 23 Lei nº 2.487, de 20 de fevereiro de 2024.

Palácio Auta de Souza, Macaíba/RN, 09 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada na Avenida Mônica Dantas, nº 28, Centro - Macaíba/RN, através Secretaria de Saúde - SMS torna pública a realização da **COTAÇÃO DE PREÇOS** para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para elaboração do relatório do Plano de proteção radiológica e Controle de qualidade no Equipamento Radiológico da Unidade de Pronto Atendimento Aluizio Alves.**

Processo nº: 313/2025

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 15/04/2025 – 15h00min

Os interessados em participar da presente cotação de preços poderão retirar o TERMO DE REFERÊNCIA no endereço citado ou pelo e-mail: **licitacao.smsmacaiba@hotmail.com** Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (84) 3271-6554.

Macaíba, 08 de Abril de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL(IS) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 137/2024.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preço nº 137/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a **A G CHAVES JUNIOR**, inscrito sob o CNPJ nº 12.096.176/0001-78, cujo objeto é Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva para câmaras conservadoras de vacinas, INDREL e ELBER, com reposição de peças.

I – **ELOISE CAROLINE BESERRA DE SOUSA** matrícula Nº 1111183, na qualidade de Gestor do Contrato;

II – **SIMONE VIANA DE MEDEIROS XAVIER** matrícula Nº 1110047, na qualidade de Fiscal Técnico/Administrativo/Setorial;

III – **GISLAINHY ALINE PIRES DA SILVA** matrícula Nº 1130340, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto;

Art. 2º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 21 de Agosto de 2024, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba, 09 de Abril de 2025.

Sâmara Bridget Monteiro de Figueredo
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0021/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2024.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados,

para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de preços nº 214/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 40.061.199/0001-82, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÍBA/RN**.

I – **Francisca de Fátima Lima**, Matrícula nº 1115871-4, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, Matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico;

III – **Josenildo Tavares**, matrícula nº 1130390, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I - **Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - **Fiscal Técnico**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - **Fiscal Administrativo**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - **Fiscal Setorial**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 09 de abril de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0022/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2024.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração

Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de preços nº 216/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **REJUVI ATACADISTA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 53.824.879/0001-52, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÍBA/RN**.

I – **Francisca de Fátima Lima**, Matrícula nº 1115871-4, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, Matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico;

III – **Josenildo Tavares**, matrícula nº 1130390, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I - **Gestor do Contrato**: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - **Fiscal Técnico**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - **Fiscal Administrativo**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - **Fiscal Setorial**: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 09 de abril de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0023/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2024.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de preços nº 217/2024 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **YUMI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **53.307.127/0001-14**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA, COZINHA, CAMA E BANHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÍBA/RN**.

I – **Francisca de Fátima Lima**, Matrícula nº 1115871-4, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, Matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico;

III – **Josenildo Tavares**, matrícula nº 1130390, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I - **Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - **Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - **Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - **Fiscal Setorial:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 09 de abril de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0024/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025.

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de preços nº 007/2025 - SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa **CENTRO SUL ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **03.230.195/0001-54**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR, ADOÇANTE E BISCOITOS DOCE/SALGADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**.

I – **Francisca de Fátima Lima**, Matrícula nº 1115871-4, na qualidade de gestor de contrato;

II – **Francisco Pinheiro da Silva**, Matrícula nº 19399, na qualidade de fiscal técnico;

III – **Josenildo Tavares**, matrícula nº 1130390, na qualidade de Fiscal Técnico Substituto.

Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:

I - **Gestor do Contrato:** servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - **Fiscal Técnico:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - **Fiscal Administrativo:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;

IV - **Fiscal Setorial:** servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 09 de abril de 2025.

Ademar Teixeira da Silva Júnior
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 024/2025 - SEMTHAS

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 01/2025

O Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.302, de 24 de junho de 2022.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas do Contrato de Patrocínio nº 001/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN e a empresa **NG Negócios e Eventos LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 70.319.488/0001-08, cujo objeto corresponde ao fornecimento de: Espaço – Stand (4x4m) em melaton e lona, com 01 (uma) mesa com 04 (quatro) cadeiras, 01 (balcão) e 01 (uma) planta e Mídia – Postagem no rodapé com todos os patrocinadores; Logo – site, mapa do evento, blocos de notas, bolsas, camisas e todos os materiais impressos do evento. Para a participação no 3º Conecta Municípios Potigües – COMUP, que ocorrerá nos dias 09, 10 e 11 de abril do corrente ano.

I - EMILIA DE LOURDES GOMES DE MEDEIROS BENTO, Matrícula nº 1114301/2, na qualidade de Gestor do Contrato;

II - PAULA FRASSINETTI SOUZA PEIXOTO DE ALMEIDA, Matrícula nº 0109304/02, na qualidade de Fiscal Técnico;

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data do dia 08 de abril de 2025.

Macaíba/RN, 09 de abril de 2025.

Eriberto Freire Tomaz

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria 030/2025

PORTARIA Nº 597/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal Complementar nº 26, de 9 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 596, de 07 de abril de 2025.

Art. 2º Os seguintes servidores serão reintegrados às suas funções no Conselho Administrativo do MacaíbaPrev:

I – Daniel Pascoal Lacôrte, CPF: ***.317.734-**,
II – Mário Henrique Guilherme da Silva, CPF: ***.041.104-**.

Art. 3º O seguinte servidor será reintegrado às suas funções no Conselho Fiscal do MacaíbaPrev:

I – Bob Jean Mangabeira Vitorino, CPF: ***.395.794-**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 09 de abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que dispõe o artigo 61, VII da Lei Orgânica do Município e o artigo 9º, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.055, de 24 de março de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE PATROCÍNIO, composta pelos seguintes integrantes:

I – GEYSE RALINNE CÂNDIDO SOARES, matrícula nº 1132890/2, Técnico de Nível Superior, lotado no CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA DE SOCIAL, na condição de Presidente;

II – JÉSSICA DE LIMA GONÇALVES, matrícula nº 1126253/2, Diretora de Ação Social, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, na condição de Membro;

III – THAIZE DA SILVA MOREIRA, matrícula nº 1113305/3, Chefe do setor Financeiro e Administrativo, lotado na Secretaria Municipal na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, na condição de Membro.

Macaíba/RN, 07 de Abril de 2025.

Edivaldo Emídio da Silva Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO o que é preceituado no art.37,II da Constituição da República Federativa do Brasil. ANO II – Nº 0976 - Macaíba - RN, terça-feira, 17 de maio de 2022

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública

Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes para integrar a COMISSÃO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO DE MACAÍBA.

I – Secretaria Municipal de Infraestrutura:
Titular: Reginaldo Vitor Aguiar.

Suplente: Monalisa Lira Fernandes Paiva.

II – Secretaria Municipal de Planejamento e Governança:

Titular: Karoline Romana Nogueira Silva Pires Pereira.

Suplente: João Victor Rodrigues Elias.

III – Secretaria Municipal de Tributação:

Titular: Josenilson Barbosa.

Suplente: José Lielson Maciel Neve.

V – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca:

Titular: Edivaldo Emídio da Silva.

Suplente: Marco Antônio de Moraes Dantas.

VI – Procuradoria Geral do Município:

Titular: Roberto Ney Pinheiro Borges.

Suplente: Dinaldo Pessoa Mesquita Junior.

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Titular: Billy Jean Mangabeira Vitorino.

Suplente: Homero Suassuna da Silva Junior.

Titular: Edson Geraldo de Oliveira.

Suplente: Ingrid Carolyn de Moraes Porfirio.

Titular: Raquel Andrade de Lima.

Suplente: Willamy Carlos Firme.

VIII – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Ivanildo Ferreira Lima Filho.

Suplente: Jonata Denis de Medeiros.

Art. 2º O colegiado ora constituído será presidido pelo servidor EDSON GERALDO DE OLIVEIRA, ficando os demais acima mencionados, na condição de membros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, Macaíba, 04 abril de 2025.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico
do Município de Macaíba (Lei Nº 1921/2018)
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba.
Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável:
Flávia Urbano de Andrade

Edição, Diagramação e Distribuição:
SECOM - Secretaria Municipal de Comunicação
Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 66/2025

Dispõe sobre a renovação da cessão da servidora RÉGIA VITÓRIA RANGEL, matrícula nº 045, para prestar serviços à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao Gabinete Parlamentar do Deputado Gustavo Carvalho.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ERIKA PATRÍCIA EMÍDIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fundamento nas disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a solicitação formal do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Deputado Ezequiel Ferreira, quanto à renovação da cessão da servidora RÉGIA VITÓRIA RANGEL, matrícula nº 045, servidora

efetiva deste Poder Legislativo, regida pelo Regime Jurídico Único do Município, ocupante de cargo do quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Macaíba;

CONSIDERANDO que a servidora exercerá a função comissionada de Assessor Técnico Consultivo – FCAT2, junto ao Gabinete Parlamentar do Deputado Gustavo Carvalho;

CONSIDERANDO o interesse público e a relevância dos serviços a serem prestados;

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão da servidora RÉGIA VITÓRIA RANGEL, matrícula nº 045, para prestar serviços à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, junto ao Gabinete Parlamentar do Deputado Gustavo Carvalho, exercendo a função comissionada de Assessor Técnico Consultivo – FCAT2, pelo período de 02 (dois)

anos, com vigência de 04 de abril de 2025 a 03 de abril de 2027.

Art. 2º A cessão será com ônus para o órgão cedente e regida pelas normas legais aplicáveis, permanecendo a servidora vinculada ao regime funcional da Câmara Municipal de Macaíba, com todos os direitos e deveres previstos em lei.

Art. 3º A Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte deverá encaminhar, mensalmente, o relatório de frequência da servidora à Câmara Municipal de Macaíba.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se. Câmara Municipal de Macaíba, Gabinete da Presidência.

Macaíba/RN, 03 de abril de 2025.

ERIKA PATRÍCIA EMÍDIO DA SILVA
Presidenta da Câmara Municipal de Macaíba/RN

PODER LEGISLATIVO

Erika Patrícia Emídio da Silva
Presidente
Denilson Costa Gadelha
Vice-Presidente
Maria do Socorro de Araújo Carvalho
1º Secretário
José Aroldo da Silva Costa
2º Secretário
Ana Catarina Silva Borges Dério
Clarissa Pereira Matias da Costa
Edielias Pereira Elias
Eduardo Sergio Mateus da Costa
Igor Augusto Fernandes Targino
Ismarleide Fernandes Duarte
Jose Otacilio Andrade da Cruz
Luciana Moraes Barbosa
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Reginaldo Fernandes Campos
Rita De Cássia de Oliveira Pereira
Silvanio Tafarel de Moura Bezerra
Venicio Francelino Soares Filho

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara da Comarca de Macaíba
Dr. Witemburgo Gonçalves de Araújo
(84) 3673-9423
2ª Vara da Comarca de Macaíba
Dra Marina Melo Martins Almeida
84 3673 9427
3ª Vara da Comarca de Macaíba
Dr Diego Costa Pinto Dantas
(84) 3673 9432
Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Macaíba
Dra Josane Peixoto Noronha
(84) 3673-9437

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria
Dra. Kariny Gonçalves Fonseca
2ª Promotoria
Graziela Esteves Viana Houvie
3ª Promotoria
Lara Maia Teixeira Morais
4ª Promotoria
Dra. Lara Maia Teixeira de Morais
Dr. Felipe Luiz Machad

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR